



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000146/2023
Processo: 9965-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 146/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 146/2023, que "**Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como caminha alinhado ao progresso e ao desenvolvimento de nossa cidade e toda a sua população, visando também, concomitante ao desenvolvimento industrial, a geração de emprego e renda visando o bem estar humano e social de nossos municípios.

Assim sendo, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que objetiva que a política de desenvolvimento industrial do Município seja implementada mediante programas de apoio e desenvolvimento das pequenas e microempresas, de desenvolvimento industrial e de atração e promoção industrial. E é nessa perspectiva que se ratifica a necessidade de confeccionar política específica de industrialização, de modo potencializar a vocação do Município e direcionar os incentivos apropriados.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 146/2023, que "**Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por promover o progresso e o desenvolvimento de nossa cidade e toda a sua população, visando também, concomitante ao desenvolvimento industrial, a geração de emprego e renda visando o bem estar humano e social de nossos municípios, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

